



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028

Processo nº 2015/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul, pois as bandeiras oficiais serão utilizadas nas demandas protocolares, administrativas e cerimoniais da Administração Pública, em conformidade com os preceitos legais de representação institucional.

2. ÁREA REQUISITANTE

Sector Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Planejamento	Antônio Ailton Mendes

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Secretaria de Administração e Planejamento é a de dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Planejamento deficiente	
Probabilidade:	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixa (☐) Média (☒) Alta
Dano: O prejuízo ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul	
Ação Preventiva: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.	Responsável: Administração da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul
Ação de Contingência: Revisão de quantitativos	Responsável: Departamento de compras da administração pública

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.compraspublicas.com.br> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

A aquisição por meio de dispensa de licitação apresenta-se a melhor opção em função do valor.



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1	UND	09	BANDEIRAS EXTERNAS EM TECIDO POLYESTER DUPLO, FRENTE E VERSO SENDO BRASIL/ESTADO/MUNICÍPIO MEDINDO 115X165CM
2	UND	03	BANDEIRAS INTERNAS EM TECIDO POLYESTER DUPLO, FRENTE E VERSO SENDO BRASIL/ESTADO/MUNICÍPIO MEDINDO 90X130CM
3	UND	01	BASE DE MADEIRA PESADA COM 03 FUROS PARA SUSTENTAÇÃO DE BANDEIRAS MEDINDO 70X30CM
4	UND	03	MASTRO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 2MTRS PARA APOIO DE BANDEIRA COM CANOPLA E PONTEIRA TIPO LANÇA.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Não se recomenda o parcelamento, à aquisição deve ser feita de formal global.

8. RESULTADOS PRETENDITOS

8.1. A presente contratação visa:

a) *Pretende-se alcançar com a presente aquisição proporcionar a administração no que diz respeito a continuidade dos trabalhos administrativos e pedagógicos da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul. Oferecer eficiência no atendimento ao público e desenvolvimento no processo ensino aprendizagem, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos.*

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1. A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul para o ano de 2025.

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 12.1. Com base nos estudos expostos acima, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Colinas do Sul - GO, 19 de Março de 2025.

Antônio Ailton Mendes
Secretário Municipal de Administração e planejamento